



**Iana**

---

**De:** Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 5 de fevereiro de 2019 09:41  
**Para:** HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)  
**Assunto:** AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM VISANDO A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS, REGIONAIS E ESTADUAIS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS.  
**Anexos:** 16. Edital - Mural Pg Pr. nº 16-2019.docx

Att, Iana Schmid  
Município de Coronel Vivida  
Licitações e Contratos  
(46) 3232-8304  
[iana@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:iana@coronelvivida.pr.gov.br)





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



# EDITAL

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019** **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2019**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM VISANDO A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS, REGIONAIS E ESTADUAIS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS.

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 18/02/2019 às 09h00min.

**LOCAL:** Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

**VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 182.549,04 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos e quarenta e nove reais e quatro centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:** Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 04 de fevereiro de 2019.

  
Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão  
desta Prefeitura de Coronel Vivida no  
período de  
04, 02, 19 a 18, 02, 19  
  
FUNCIONÁRIO

Iana



**De:** Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 19 de fevereiro de 2019 09:46  
**Para:** HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)  
**Assunto:** AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM VISANDO A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS, REGIONAIS E ESTADUAIS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS.  
**Anexos:** 16. Edital Reabertura de Prazo- Mural Pg Pr. nº 16-2019.docx

Att, Iana Schmid  
Município de Coronel Vivida  
Licitações e Contratos  
(46) 3232-8304  
[iana@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:iana@coronelvivida.pr.gov.br)





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## **EDITAL ALTERADO COM REABERTURA DE PRAZO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2019**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM VISANDO A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS, REGIONAIS E ESTADUAIS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS.

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 01/03/2019 às 09h00min.

**LOCAL:** Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

**VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 182.549,04 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos e quarenta e nove reais e quatro centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:** Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 15 de fevereiro de 2019.

  
Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Seguão  
desta Prefeitura de Coronel Vivida no  
período de  
5, 02, 19 a 01, 03, 19  
  
FUNCIONÁRIO



**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2019**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Coronel Vivida, 28 de fevereiro de 2019

Pregão Presencial nº 16/2019.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa ASSOCIAÇÃO VIVIDENSE DE ARBITROS, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.779.033/0001-09, com sua sede RUA DAS ANDORINHAS, N. 227, BAIRRO PRIMAVERA II, CORONEL VIVIDA - PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.



Nome: ELIANDRO PEREIRA

RG: 5.849.220-5

CPF: 007.082.239-58

Cargo: PRESIDENTE

16

7



9



C

# ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO VIVIDENSE DE ÁRBITROS



## Capítulo I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

**Art. 1º** - A ASSOCIAÇÃO VIVIDENSE DE ÁRBITROS, constituída em 04 de Agosto de 2.017, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópicos, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com finalidade de atender a todos a que a ela se associem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro no município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Andorinhas, nº 227, Bairro Primavera II, na cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná.

**Art. 2º** - A ASSOCIAÇÃO VIVIDENSE DE ÁRBITROS, tem por finalidade: fomentar a realização de eventos esportivos, de toda e qualquer espécie, dentro de uma ordem econômica fundada na livre iniciativa, propriedade privada, livre concorrência, Legitimidade do lucro, assim como, organizar, coordenar e administrar recursos para sua realização, tendo como principal atividade econômica a Prestação de serviços na atividade de árbitros esportivos por conta própria (cnae 9319-1/99. Poderá ainda impetrar mandado de segurança coletivo, em defesa de seus associados, buscando o desenvolvimento do esporte.

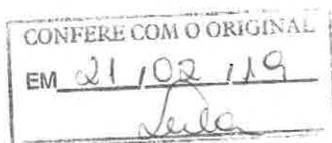
**Parágrafo Único** - A ASSOCIAÇÃO VIVIDENSE DE ÁRBITROS não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

**Art. 3º** - No desenvolvimento de suas atividades, a ASSOCIAÇÃO VIVIDENSE DE ÁRBITROS atenderá a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de classe social, de nacionalidade, de raça, cor, sexo ou crença religiosa.

**Art. 4º** - A ASSOCIAÇÃO VIVIDENSE DE ÁRBITROS terá um Regimento Interno que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

**Art. 5º** - A fim de cumprir sua finalidade a associação se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, as quais se regerão pelas disposições estatutárias e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembléia Geral.

*Eltonio Pereira*



77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguaçu, 286  
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

*7*  
*[Handwritten signatures and initials]*



## Capítulo II - DOS ASSOCIADOS

**Art. 6º - A ASSOCIAÇÃO VIVIDENSE DE ÁRBITROS é constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:**

- I- Associados fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação, e que são relacionados na Ata de Fundação;
- II- Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;
- III- Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembléia Geral.

**Art. 7º - A ASSOCIAÇÃO VIVIDENSE DE ÁRBITROS, se dedicará as suas atividades através de seus diretores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficiente a cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.**

**Art. 8º - DA ADMISSÃO DOS ASSOCIADOS, poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizados, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição, na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu numero de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:**

I – Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;

II - Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;

III – Ter idoneidade moral e reputação ilibada;

IV – Caso seja “associado contribuinte”, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

**Art. 9º - DOS DIREITOS dos associados quites com suas obrigações sociais:**

I - Votar e ser votado para os cargos eletivos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, na forma prevista neste Estatuto;

II - Tomar parte nas Assembléias Gerais;

III - Gozar dos benefícios oferecidos pela entidade na forma prevista neste Estatuto;

IV- Recorrer a Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria e do Conselho Fiscal.

**Art. 10º - DOS DEVERES dos associados:**

I - Cumprir e fazer cumprir disposições estatutárias e regimentais;



77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguaçu, 286  
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná



- II - Acatar decisões da Assembléia Geral;
- III - Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV - Defender os interesses e o Patrimônio da Associação;
- V - Comparecer por ocasião das eleições e votar;
- VI - Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providências.

Paragrafo Único - É dever do associado contribuinte, honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art. 11º - DA DEMISSÃO do associado, é direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Art. 12º - DA EXCLUSÃO do associado, a perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente, havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito de ampla defesa, quando for comprovada a ocorrência de:

- I - Violação do estatuto social;
- II - Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III - Atividades contrárias às decisões das Assembléia Geral;
- IV - Desvio dos bons costumes;
- V - Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais.

Parágrafo Primeiro - Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo - Após o decurso do prazo descrito no paragrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembléia Geral, o que deverá, no prazo de 30(trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em ultima instância, por parte da Assembléia Geral;

Parágrafo Quarto - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado direito a pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que titulo for;

*Wanda Pereira*

CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM 21/02/19  
*Leite*

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE  
 TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 Rua Iguazu, 286  
 85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

*J C*

90

*R*

*Jul 9*

Parágrafo Quarto – O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, a partir do momento em que estiver em dia junto à tesouraria da Associação.

**Art. 13º - DA APLICAÇÃO DAS PENAS** – as penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I – Advertência por escrito;
- II – Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III – Eliminação do quadro de associados.

### Capítulo III - DA ADMINISTRAÇÃO

**Art. 14º - A ASSOCIAÇÃO VIVIDENSE DE ÁRBITROS** será administrada por:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.

**Art. 15º - A Assembléia Geral**, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos Associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Art. 16º - Compete à Assembléia Geral:**

- I - Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - Decidir sobre reformas do Estatuto;
- III - Decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 41;
- IV - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V - Aprovar o Regimento Interno;
- VI – Eleger e destituir administradores.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A Instituição não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus associados ou mantenedoras, sob nenhuma forma ou pretexto, cujas atuações são inteiramente gratuitas, devendo suas rendas serem aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

**Art.17º - A Assembléia Geral deliberativa** é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora depois a primeira, com qualquer numero, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previstos neste estatuto, tendo as seguinte prerrogativas:

- I – Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;
- II – Eleger e destituir administradores;

*Elisandro Pereira*

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/02/19  
*Selo*

77.780.80770001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguaçu, 286

*Handwritten signatures and initials*



- III – Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;
- IV – Deliberar sobre o orçamento anual e prestação de contas;
- V – Representar e defender os interesses de seus associados;
- VI – Admitir e demitir associados;
- VII - Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
- VIII – Deliberar quanto compra e venda de imóveis da Associação;
- IX - Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação;
- X - Alterar no todo ou em parte o presente Estatuto Social;
- XI – Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- XII – Decidir em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente Estatuto.

**Art. 18º** - A Assembléia Geral poderá ser ordinária ou extraordinária, e serão convocadas;

- I - Pela Diretoria;
- II - Pelo Conselho Fiscal;
- III - Por requerimento de 1/5 dos associados, quites com as obrigações sociais.

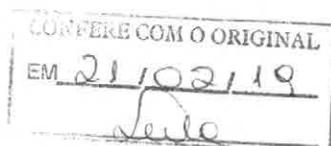
**Art. 19º** - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Associação e/ou publicado na imprensa local, por circulares e outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, horário da primeira e da segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou.

Parágrafo Primeiro - Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo Segundo - Quando a Assembléia Geral for convocada pelos associados, devesse o presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data da entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o presidente não convocar a Assembléia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação.

Parágrafo Terceiro - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto a aplicação da penalidade.

**Art. 20º** - A Instituição adotará práticas de gestão administrativas, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais pelos dirigentes da entidade e seus cônjuges, companheiros e parentes colaterais ou afins até terceiro grau e, ainda pelas pessoas jurídicas dos quais os mencionados anteriormente sejam controladores ou detenham mais de dez por cento das participações societárias.



77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguazu, 286  
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

**Art. 21º - DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO** - São órgãos da Associação:

- I) Diretoria executiva;
- II) Conselho Fiscal.

**Art. 22º - DA DIRETORIA EXECUTIVA** - A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 06(seis) membros, os quais ocuparão os cargos de: Presidente, um Vice-presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros, e reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente quando houver convocação pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

**Parágrafo Único** - O mandato da Diretoria será de 02 anos, sendo possível reeleição consecutiva.

**Art. 23º - Compete à Diretoria Executiva:**

- I - Elaborar e executar o orçamento anual;
- II - Promover e incentivar a criação de comissões, coma função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
- III - Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV - Admitir contratar e demitir associados funcionários;
- V - Apresentar o relatório anual de sua gestão para a Assembléia Geral e prestar contas do exercício anterior;
- VI - Representar e defender os interesses de seus associados;
- VII - Cumprir e fazer cumprir o estatuto, e as demais decisões da Assembléia Geral;
- VIII - Admitir pedido de inscrição de associados;
- XI - Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

**Parágrafo único:** As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria dos votos, com participação da maioria simples dos seus membros, cabendo ao Presidente em caso de empate o voto de Minerva.

**Art. 24º** - A diretoria se reunirá no mínimo uma vez a cada dois meses.

**Art. 25º - Compete ao Presidente:**

- I - Representar a ASSOCIAÇÃO VIVIDENSE DE ÁRBITROS ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judicial e extra-judicialmente, inclusive em juízo e fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II - Presidir a Assembléia Geral;
- III - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV - Convocar Assembléia Ordinárias e extraordinárias;
- V - Juntamente com o tesoureiro abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos contábeis;
- VI - Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária;

96

g

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/02/19  
Seio

CARTÓRIO DE REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS

c J. M. g

VII – Contratar funcionários e auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;

VIII – Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

**Art. 26º - Compete ao Vice-presidente:**

- I – Auxiliar e substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - Prestar, de modo geral sua colaboração ao Presidente.

**Art. 27º - Compete ao Primeiro Secretário:**

- I - Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir e manter em dia as atas;
- II – Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;
- III – Redigir correspondências da Associação;
- IV – Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

**Art. 28º - Compete ao Segundo Secretário:**

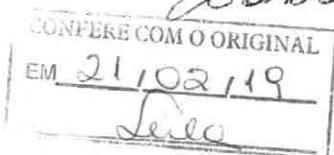
- I – Auxiliar e substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

**Art. 29º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:**

- I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III - Apresentar relatórios de receitas, despesas e bens da Associação, sempre que forem solicitados;
- IV - Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiros e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V - Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos á tesouraria;
- VI – Manter, juntamente com o presidente, todo o numerário em contas bancárias, podendo aplicá-lo, ouvida a diretoria;
- VII – Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- VIII – Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
- IX – Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual.

**Art. 30º - Compete ao Segundo Tesoureiro:**

- I - Auxiliar e substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.



77.780.807/0001-19  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS

*7*

*C J*

*Leila*



**Art. 31º** - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros efetivos e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

**Art. 32º** - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar os livros de escrituração da Associação;
- II - Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V - Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral;
- VI - Requisitar ao primeiro tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeira realizadas pela Associação.

**Parágrafo Único:** O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

**Art. 33º** - DO MANDATO – As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 02 (dois) em 02(dois) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembléia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

**Art. 34º** - DA PERDA DO MANDATO – A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, será determinada pela Assembléia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I) Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II) Grave violação este estatuto;
- III) Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03(três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
- IV) Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;
- V) Conduta duvidosa.

**Parágrafo Primeiro** – Definida A justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação.

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/02/19  
Lulo

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguazu, 286  
85650-000 - Coronel Vivida - Paraná

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembléia Extraordinária, devidamente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

**Art. 35º - DA RENÚNCIA** – Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo Primeiro – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocola na secretária da Associação, o qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data de protocolo, o submeterá à deliberação da Assembléia Geral;

Parágrafo Segundo – Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembléia Geral Extraordinária, que elegerá um comissão provisória composta de 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo da 60(sessenta) dias. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

**Art. 36º - DA REMUNERAÇÃO** – Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação.

**Art. 37º - DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS** – Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

#### Capítulo IV - DO PATRIMÔNIO

**Art. 38º** - O patrimônio da ASSOCIAÇÃO VIVIDENSE DE ÁRBITROS será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

**FONTES DE RECURSOS:** Constituem fontes de recursos para a manutenção da Associação, as importâncias pagas pelos Associados a título de contribuição associativa, bem como os valores decorrentes de atividades ou investimentos da entidade e outros oriundos de patrocínios, doações e receitas diversas.

**Art. 39º - DA VENDA** – Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante previa autorização da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada

CARTÓRIO DE REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguazu, 286

CEP 99000-000 Coronel Vidua Paraná

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/02/19  
Lelo

PREFEITURA MUNICIPAL  
FIS. 182  
C

96

J  
g

W

C

7

para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

**Art. 40º - DA REFORMA ESTATUTÁRIA** – O presente estatuto social poderá ser reformado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes; sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer numero de associados.

**Art. 41º - DA DISSOLUÇÃO** – Poderá ser dissolução a Associação, a qualquer tempo mediante deliberação da Assembléia Geral Exdtraordinária, especialmente convocada para este fim, composta da associados contribuintes, em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo 1/3(um terço) dos associados.

**Parágrafo único** – Em caso de dissolução social, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados a outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderantemente nesta cidade e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

**Art. 42º - DO EXERCICIO SOCIAL** - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras e contábeis da Associação, de conformidade com as disposições legais.

#### Capítulo V - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Art. 43º - A prestação de contas da Instituição observará no mínimo:**

I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes ser for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV - a prestação de contas de todos os recursos, e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

*Antonio Pereira*  
*[Assinatura]*

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/02/19  
*[Assinatura]*

CARTÓRIO DE REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguacu, 286

96  
*[Assinatura]*  
c



Capítulo VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44º - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Coronel Vivida - PR., 04 de Agosto de 2.017

TABELIONATO KESSLER

*Handwritten signature of Eliandro Pereira*

**ELIANDRO PEREIRA**  
Presidente

*Handwritten signature*  
Atestado de Assinatura  
João Roque Kessler  
CRP/PR 51.111



Selo Digital nº twwFE 9b4UX bLYQw, Controle: quRxa.MPCHX. Consulte em <http://funarper.com.br>  
Reconheço por Verdadeira a firma de **ELIANDRO PEREIRA**, do que dou fé.  
\*0002\* 585990\*. Coronel Vivida, Paraná, 04 de setembro de 2017  
Em Teste da Verdade  
Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada

TAF  
TABELIONATO KESSLER  
João Roque Kessler  
Escrevente Juramentada  
PRANÁ

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
Rua Iguaçu, 302 - Centro - Coronel Vivida-PR

PROCOLO Nº 0017981  
REGISTRO Nº 0000599  
LIVRO A-006

Coronel Vivida (PR), 27 de setembro de 2017

Cleusa Maria Pimentel Vieira  
Oficial

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguaçu, 286  
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/02/19  
Selo

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*



ATA nº 01/2017

**Ata de Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse**

Às 18:00 horas (dezoito horas) do dia 04 (quatro) do mês de agosto do ano de 2017 (dois mil e dezessete), na residência do Sr. Eliandro Pereira, situada à Rua andorinhas, nº 227, bairro Primavera II, CEP 85.550-000, na cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná, estando reunidos diversos integrantes, em atendimento a convocação da Comissão Provisória da pró-fundação da **ASSOCIAÇÃO VIVIDENSE DE ÁRBITROS** para deliberarem em Assembléia Geral sobre os seguintes assuntos em pauta: 01 - Aprovação do Nome da Associação; 2 - Aprovação do Endereço da Associação; 3 - Aprovação do Estatuto Social; 4 - Eleição e Posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Associação. A sessão foi presidida pelo Sr. Eliandro Pereira, que após declarar abertos os trabalhos, passaram para as seguintes deliberações:

- 1 - Por aclamação geral dos presentes, foi escolhido para ser o nome oficial da entidade "**ASSOCIAÇÃO VIVIDENSE DE ÁRBITROS**";
- 2 - Por aclamação geral dos presentes, foi escolhido para ser o endereço oficial da entidade, até que se consiga adquirir uma sede própria, uma sala localizada à Rua andorinhas, nº 227, bairro Primavera II, CEP 85.550-000, na cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná.
- 3 - Após lido em voz alta o esboço do Estatuto da ASSOCIAÇÃO VIVIDENSE DE ÁRBITROS, todos os termos do Estatuto foram aprovados pelos presentes;
- 4 - Em seguida passaram para a eleição da Diretoria Executiva, e do Conselho Deliberativo e Fiscal da ASSOCIAÇÃO VIVIDENSE DE ÁRBITROS, a qual foi realizada sob a organização e fiscalização da Comissão Provisória da ASSOCIAÇÃO VIVIDENSE DE ÁRBITROS, através de sufrágio universal, direto e secreto, em eleições por chapas, em cédulas individuais, distribuídas aos presentes após estes assinarem a folha de comparecimento, sendo que somente uma chapa concorreu ao pleito, a qual foi denominada de "Chapa 01", tendo sido preenchido todos os requisitos exigíveis, sem sofrer qualquer tipo de impugnação ou oferecimento de recurso. Após todos votarem e encerrada a eleição às 21:00 (vinte e uma) horas, foi aberta a urna e computados os votos, os quais foram todos destinados para a "chapa 01"; ao final da apuração, pelo presidente da Comissão Eleitoral, foi declarada vencedora da eleição por unanimidade de votos a "Chapa 01", cujos membros em seguida fizeram o juramento oficial com o braço direito estendido perante aos demais presentes. Em seguida, pelo Presidente da Comissão Provisória foram declarados efetivamente empossados nos seus respectivos cargos, as seguintes pessoas:

*Eliandro Pereira*  
*Eliandro Pereira*  
 Eliandro Pereira  
*Jefferson C. Lino da Silva*  
 Jefferson C. Lino da Silva

*Jefferson C. Lino da Silva*  
 Jefferson C. Lino da Silva  
*Cláudio Antônio Estevão*  
 Cláudio Antônio Estevão  
*Eliandro Pereira*  
 Eliandro Pereira  
*Jefferson C. Lino da Silva*  
 Jefferson C. Lino da Silva

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguaçu, 266 - Coronel Vivida - Paraná

CONFERE COM O ORIGINAL EM 21/02/19

*J*  
*C*  
*g*  
*P*



**DIRETORIA E CONSELHO FISCAL ELEITOS PARA O MANDATO ABRIL DE 2017 ATÉ ABRIL DE 2019**

- **Presidente:** Eliandro Pereira, portador do CPF nº 007.082.239-58 e Carteira de Identidade Civil RG nº 5.849.220-5 IIPR, Endereço: Rua Andorinhas, nº 227, bairro Primavera II, CEP 85.550-000, em Coronel Vivida -PR.;

- **Vice-Presidente:** Jeferson Piva, portador do CPF nº 060.411.419-25 e Carteira de Identidade Civil RG nº 8.794.170-1 IIPR, Endereço: Rua Av. Generoso Marques, nº 981, Centro, CEP 85.550-000, Coronel Vivida -PR.;

- **Primeira-tesoureira:** Viviane Paixão, portadora do CPF nº 076.294.479-06 e Carteira de Identidade Civil RG nº 9.959.136-6 IIPR.;

*3ff*

- **Segundo-tesoureiro:** Luiz Carlos Michels, portador do CPF nº 295.853.922-91 portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.129.534-0 IIPR.;

- **Primeiro-Secretario:** Emerson Pizzi, portador do CPF nº 030.482.889-02 e Carteira de Identidade Civil RG nº 5.743.298-5 IIPR.;

- **Segundo-Secretario:** Eder Rodrigo Pereira, portador do CPF nº 036.184.829-30 e Carteira de Identidade Civil RG nº 6.959.659-2 IIPR.

**Conselheiro Fiscal Titular:**

*Claudemir dos Santos*  
*Leandro Cesar Godinho*  
*Claudemir dos Santos*

- Titular: Claudimir Estevão, portador do CPF nº 754.299.189-20 e Carteira de Identidade Civil RG nº 6.246.058-0 IIPR.;

- Titular: Eleandro Cesar Carniel, portador do CPF nº 036.066.429-62 e Carteira de Identidade Civil RG nº 5.520.727 IIPR.;

- Titular: Leandro Cesar Godinho, portador do CPF nº 043.521.449-75 e Carteira de Identidade Civil RG nº 7.320.834-0 IIPR.;

- Suplente: Claudemir dos Santos, portador do CPF nº 089.556.359-23 e Carteira de Identidade Civil RG nº 11.033.088-0 IIPR.;

- Suplente: João Paulo Cocco de Souza, portador do CPF nº 096.352.309-07 e Carteira de Identidade Civil RG nº 10.672.723-6 IIPR.;

- Suplente: Adilson Nunes de Oliveira, portador do CPF nº 030.288.889-63 e Carteira de Identidade Civil RG nº 8.411.923-7.

Ao final, foram encerrados os trabalhos, sendo que, eu Emerson Pizzi, lavrei e rubriquei a presente ata, que segue assinada por todos os membros eleitos e pelo Presidente da Comissão Provisória, sendo declara dissolvida a competente Comissão Provisória.

Coronel Vivida PR., 04 de agosto de 2017

*Eliandro Pereira*  
*Jeferson Piva*  
*Viviane Paixão*  
*Luiz Carlos Michels*  
*Emerson Pizzi*  
*Eder Rodrigo Pereira*

7.730.907/0001-1  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/02/19  
*Selo*

*J*  
*g*  
*C*

Conselheiro Fiscal Titular:

Augusto Elias Wesley e ome bande jedinho  
André de souza Ademir

Esseus B  
C. L. G. L. L.  
3/11  
Luiz Antonio Costa  
José Carlos Pereira  
Jefferson C. Lino do Filho

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
Rua Iguaçu, 302 - Centro - Coronel Vivida-PR

PROCOLO Nº 0017982  
REGISTRO Nº 0017328  
LIVRO B-077 / FOLHAS: 043/044  
Coronel Vivida (PR), 27 de setembro de 2017

Cleusa Maria Pimentel Vieira  
Oficial  
Emol: R\$54,60 (VRC 300,00), Funç. Jus: R\$7,86  
Distribuidor: R\$1,10, Funarpe: R\$8,24  
Selo Nº V9dxZ.2qHEe.AYchE-Y53e2.Jdn7C

0017982 807/0001-13

CARTÓRIO DE REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguaçu, 286  
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/02/19  
Selo

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** e dou fé, a pedido da parte interessada que revendo os livros e demais papéis deste Ofício de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, encontrei, registrado sob nº 599 (quinhentos e noventa e nove), protocolado sob nº 17.981, Livro A-006, em data de 26 de setembro de 2017, um Estatuto, em que é parte: ASSOCIAÇÃO VIVIDENSE DE ARBITROS, nada mais havendo. Era o que continha no referido documento, do qual extraí a presente certidão. Dou fé. Eu, Mirlene Cristina Soares de Jesus (Mirlene Cristina Soares de Jesus) Escrevente, que a fiz digitar, conferi, subscrevo e assino.

O referido é verdade e dou fé.

Coronel Vivida, 03 de janeiro de 2019.

Mirlene Cristina Soares de Jesus  
Escrevente

F U N A R P E N



SELO DIGITAL  
zFp4W.tqdyt.vAVQs  
JPjGQ.pW7MG  
<http://funarpen.com.br>

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 26/02/19

7

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL,  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
CNPJ 77 780 807/0001-19  
Cleusa Maria Pimentel Vieira  
OFICIAL  
Fernando I. Munaretto Pimentel  
Escr. Substituto  
Mirlene Cristina Soares de Jesus  
Emp. Juramentada 12-1553

46

7

J

c a

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA

NOME  
ELLANDRO PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
5849220-5 SRSP PR

OF 007.082.239-58 DATA NASCIMENTO 05/07/1980

FILIAÇÃO  
JOSE CARLOS PEREIRA  
VANIRA PEREIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO 01688423453 VALIDEZ 03/01/2023 1ª HABILITACAO 06/03/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CORONEL VIVIDA, PR DATA EMISSAO 04/01/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

65635516646  
PR913574199

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1578498534

PROIBIDO PLASTIFICAR 1578498534

CONFIRME COM O ORIGINAL  
EM 01/03/19  
7

*[Handwritten signature]*

7

86

9

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="28779033000109"/>
Nome	<input type="text"/>		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 28779033000109! ✓

*g* *[Handwritten signature]*

*F*

*ff*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**EDSON LUIZ GLEGOLIN 80925634972**  
**TRAVESSA CACIQUE CANDÓI, 112, CENTRO**  
**CNPJ: 30.391.021/0001-46 - Insc. Estadual: ISENTO**  
**CEP: 85.140-000 - CANDÓI-PR**

---

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

**Município de Coronel Vivida – Paraná.**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2019.**

O abaixo assinado, representante legal da Empresa EDSON LUIZ GREGOLIN 80925634972, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.391.021/0001-46, com sua sede na TRAVESSA CACIQUE CANDÓI.112, CENTRO, Candói/PR em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

**Coronel Vivida/PR, 01 de Março de 2019.**

---

**EDSON LUIZ GLEGOLIN**  
RG: 5.832.191-5/SESP-PR  
CPF: 809.256.349-72  
TITULAR



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO  
COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>EDSON LUIZ GLEGOLIN 80925634972</b>			
Nome de Fantasia :			
Natureza Jurídica : <b>EMPRESÁRIO</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0648107-6	30.391.021/0001-46	XXXXXXXXXX	08/05/2018
Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) TRAVESSA CACIQUE CANDÓI, 112, CENTRO, CANDÓI, PR, 85.140-000			
Ocupações: Principal: <b>OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE</b> Secundárias: <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE</b>			
Objeto: Serviços de animação e recreação em festas e eventos - Animador de festas independente.; Comercio varejista de artigos esportivos - Comerciante independente de artigos esportivos; Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas - Comerciante independente de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Locação de material e equipamento esportivo - Locador(a) de material e equipamento esportivo, independente; Serviços de ensino particular - Professor particular, independente.; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas - Promotor de eventos, independente.; Comercio varejista de materiais de construção em geral - Comerciante independente de materiais de		Microempreendedor Individual - MEI <b>SIM</b> O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de __/__/____  (Lei complementar nº 123/06)	
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		<b>Microempresa SIM</b> (Lei Complementar nº 123/06)	
Último Arquivamento: Data: 05/12/2018 Número: ME29842818 Ato: <b>ALTERAÇÃO</b> Evento (s): <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b> Data Efeto: <b>XX/XX/XXXX (1)</b> (1) Data a partir da qual o evento produz efeito.			
Forma de Atuação:	Situação	Status	
<b>Estabelecimento Fixo Porta a Porta, Postos Móveis ou por Ambulantes</b>	<b>REGISTRO ATIVO</b>	<b>XXXXXXXXXX</b>	

19/057300-7

CURITIBA - PR, 11 de fevereiro de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

*Logos*





**EDSON LUIZ GLEGOLIN 80925634972**  
**TRAVESSA CACIQUE CANDÓI, 112, CENTRO**  
**CNPJ: 30.391.021/0001-46 - Insc. Estadual: ISENTO**  
**CEP: 85.140-000 - CANDÓI-PR**

---

Município de Coronel Vivida – Paraná.

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2019**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE  
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

EDSON LUIZ GREGOLIN 80925634972, CNPJ/MF Nº 30.391.021/0001-46 sediada na Travessa Cacique Candói, 112, Centro, Candói/PR, declaro sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida/PR, 01 de Março de 2019.

---

**EDSON LUIZ GLEGOLIN**  
RG: 5.832.191-5/SESP-PR  
CPF: 809.256.349-72  
TITULAR



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS SAÍDAIS  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO  
CARTEIRAZINHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**VALIS**  
VÁLIDA EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
**856052488**

**NOME**  
RODOLFO JOSÉ GUSGOLIN

**DOC. IDENTIDADE / OUT. IDENTIF. / UF**  
5832191-5 RJ RJ

**CPF**  
809.256.349-72

**DATA NASCIMENTO**  
17/07/1970

**FUNÇÃO**  
ARMANDO JOSÉ GUSGOLIN

**TIPO DE VEÍCULO**  
MOTORISTA FLETETO  
GUSGOLIN

**PROFISSÃO** **ACC** **OUT. NAC.**

**IP REGISTRO** **VIGÊNCIA** **1ª HABILITAÇÃO**  
00529002960 27/02/2015 31/08/1994

**PROFISSÃO PLACIFICADA**  
**856052488**

**LOCAL** **DATA EMISSÃO**  
CAMBÓI, PR 28/02/2014

**Assinatura do Condutor**  
[Assinatura]

**Assinatura do Carteiro**  
[Assinatura]

**DETRAN - PR (PARANÁ)**

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 01/03/19  
7

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page, including a large '7', a signature, and other scribbles.

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

EDSON LUIZ GLEGOLIN 80925634972

### Nome do Empresário

EDSON LUIZ GLEGOLIN

### Nome Fantasia

GREGOLIN ESPORTES

### Capital Social

10.000,00

### Número Identidade

58321915

### Orgão Emissor

ssp

### UF Emissor

PR

### CPF

809.256.349-72

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

08/05/2018

## Números de Registro

### CNPJ

30.391.021/0001-46

### NIRE

41-8-0648107-6

## Endereço Comercial

### CEP

85140-000

### Logradouro

TRAVESSA CACIQUE CANDOI

### Número

112

### Bairro

CENTRO

### Município

CANDOI

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

08/05/2018

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

### Ocupação Principal

Animador(a) de festas independente

### Atividade Principal (CNAE)

93.29-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos esportivos

### Atividades Secundárias (CNAE)

47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

Comerciante independente de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

47.44-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

Locador(a) de material e equipamento esportivo, independente

77.21-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

Professor(a) particular, independente

85.99-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Promotor(a) de eventos, independente

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Comerciante independente de materiais de construção em geral

47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do

Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomeendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>



**Número do Recibo**  
ME29842818

**Número do Identificador**  
30391021000146

**Data de Emissão**  
08/02/2019

Handwritten marks and signatures, including a large stylized 'F', a signature, and other scribbles.



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.391.021/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/05/2018
NOME EMPRESARIAL EDSON LUIZ GLEGOLIN 80925634972			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GREGOLIN ESPORTES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO TV CACIQUE CANDOI	NÚMERO 112	COMPLEMENTO	
CEP 85.140-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANDOI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 9942-1358	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/02/2019 às 10:47:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials scattered at the bottom of the page.



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

<b>Fornecedor</b>	
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>
Número documento	<input type="text" value="30391021000146"/>
Nome	<input type="text"/>
Período publicação : de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>

**Pesquisar**

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 30391021000146! ✓

*g*

*7*

*46*

*J*  
*C*  
*[Signature]*

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Dados do Processo

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO  
 Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR  
 CNPJ: 76.995.455/0001-56

Processo nº: 21/2019  
 Modalidade: Pregão  
 Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Serviços

Tipo: Licitação

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM VISANDO A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS, REGIONAIS E ESTADUAIS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 8295 - ASSOCIACAO VIVIDENSE DE ARBITROS  
 CNPJ / CPF: 28.779.033/0001-09  
 Endereço: RUA ANDORINHAS  
 Cidade: CORONEL VIVIDA - PR  
 CEP: 85550-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	SERVICOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS PRE-DEFINIDOS NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, NAS CATEGORIAS ADULTO, MASTER E JUVENIL MASCULINO (COMPOSTO POR 01 ARBITRO, 02 ASSISTENTES E 01 MESARIO) POR JOGO, INCLUINDO CUSTOS DE DESLOCAMENTOS ATE O MUNICIPIO.	12 Meses	60 Dias	JOG	100,00	R\$ 380,0000	R\$ 38.000,0000
1	2	SERVICOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS PRE-DEFINIDOS NA MODALIDADE DE FUTEBOL, FUTSAL E FUTEBOL DE AREIA, NA CATEGORIA ADULTO MASCULINO E FEMININO (COMPOSTO POR 02 ARBITROS E 01 ANOTADOR) POR JOGO, INCLUINDO CUSTOS DE DESLOCAMENTOS ATE O MUNICIPIO.	12 Meses	60 Dias	JOG	120,00	R\$ 205,0000	R\$ 24.600,0000
1	3	SERVICOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS PRE-DEFINIDOS NA MODALIDADE DE FUTSAL - NAS CATEGORIAS DE BASE: SUB 07, SUB 11, SUB 13, SUB 15, SUB 17 E SUB 20, MASCULINO E FEMININO (COMPOSTO POR 02 ARBITROS E 01 ANOTADOR) POR JOGO.	12 Meses	60 Dias	JOG	120,00	R\$ 105,0000	R\$ 12.600,0000
1	4	DIARIAS PARA ARBITRAGEM DE COMPETICOES PRE-DEFINIDAS: OLIMPIADA RURAL, INTERBAIRROS, DESAFIO ENTRE OUTROS, NAS MODALIDADES DE: ATLETISMO, BARALHO, BASQUETEBO, BOCHA, BOLAO, FUTSAL MASCULINO E FEMININO, SINUCA, TENIS DE MESA MASCULINO E FEMININO, VOLEIBOL MISTO E XADREZ (15 ARBITROS).	12 Meses	60 Dias	DI	650,00	R\$ 110,0000	R\$ 71.500,0000
1	5	SERVICOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS INTERMUNICIPAIS, REGIONAIS E ESTADUAIS DAS EQUIPES OFICIAIS DE CORONEL VIVIDA E CAMPEONATOS REGIONAIS QUE CORONEL VIVIDA VENHA A REALIZAR NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO (COMPOSTO POR 01 ARBITRO, 02 ASSISTENTES E 01 MESARIO) POR JOGO, INCLUINDO CUSTOS DE DESLOCAMENTOS ATE O MUNICIPIO.	12 Meses	60 Dias	JOG	30,00	R\$ 600,0000	R\$ 18.000,0000
1	6	ARBITRAGEM DE JOGOS COMO: COPA SUDOESTE DE FUTEBOL DE CAMPO (COMPOSTO POR 01 ARBITRO, 02 ASSISTENTES E 01 MESARIO) POR JOGO, INCLUINDO CUSTOS DE DESLOCAMENTOS ATE O MUNICIPIO.	12 Meses	60 Dias	JOG	12,00	R\$ 774,9200	R\$ 9.299,0400
1	7	ARBITRAGEM DE JOGOS COMO: COPA SUDOESTE DE FUTSAL (COMPOSTO POR 02 ARBITROS, 01 ANOTADOR E 01 CRONOMETRISTA) POR JOGO, INCLUINDO CUSTOS DE DESLOCAMENTOS ATE O MUNICIPIO.	12 Meses	60 Dias	JOG	12,00	R\$ 712,5000	R\$ 8.550,0000
							Valor Total da Proposta	R\$ 182.549,04

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 182.549,04

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses  
 Validade da Proposta: 60 dias

199

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Carimbo do CNPJ

Nome: ELANDRO PEREIRA

Cargo: PRESIDENTE

Tipo do Documento: CNPJ / CPF

Documento: 007.082.239-58

Data da Impressão: 26/02/2019

Ass./Carimbo:

*Elandro Pereira 26/02/2019*

Proposta Comercial - Emissão: 26/02/2019 às 10:48:18

*[Handwritten signature]*  
B

*[Handwritten signature]*  
C

*[Handwritten signature]*



Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Dados do Processo

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO  
 Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR  
 CNPJ: 76.995.455/0001-56  
 Processo nº: 21/2019  
 Modalidade: Pregão  
 Tipo: Licitação  
 Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Serviços

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM VISANDO A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS, REGIONAIS E ESTADUAIS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 8486 - EDSON LUIZ GLEGOLIN  
 CNPJ / CPF: 30.391.021/0001-46  
 Endereço: Travessa Cacique Candoi  
 Cidade: CANDOI - PR  
 CEP: 85140-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	SERVICOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS PRE-DEFINIDOS NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, NAS CATEGORIAS ADULTO, MASTER E JUVENIL MASCULINO (COMPOSTO POR 01 ARBITRO, 02 ASSISTENTES E 01 MESARIO) POR JOGO, INCLUINDO CUSTOS DE DESLOCAMENTOS ATE O MUNICIPIO Marca: GLEGOLIN	12 Meses	60 Dias	JOG	100,00	R\$ 371,0000	R\$ 37.100,0000
1	2	SERVICOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS PRE-DEFINIDOS NA MODALIDADE DE FUTEBOL SUICO, FUTSAL E FUTEBOL DE AREIA, NA CATEGORIA ADULTO MASCULINO E FEMININO (COMPOSTO POR 02 ARBITROS E 01 ANOTADOR) POR JOGO, INCLUINDO CUSTOS DE DESLOCAMENTOS ATE O MUNICIPIO Marca: GLEGOLIN	12 Meses	60 Dias	JOG	120,00	R\$ 199,0000	R\$ 23.880,0000
1	3	SERVICOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS PRE-DEFINIDOS NA MODALIDADE DE FUTSAL, NAS CATEGORIAS DE BASE, SUB 07, SUB 11, SUB 13, SUB 15, SUB 17 E SUB 20, MASCULINO E FEMININO (COMPOSTO POR 02 ARBITROS E 01 ANOTADOR) POR JOGO Marca: GLEGOLIN	12 Meses	60 Dias	JOG	120,00	R\$ 101,0000	R\$ 12.120,0000
1	4	DIARIAS PARA ARBITRAGEM DE COMPETICOES PRE-DEFINIDAS: OLIMPIADA RURAL, INTERBAIRROS, DESAFIO ENTRE OUTROS, NAS MODALIDADES DE: ATLETISMO, BARALHO, BASQUETEBOL, BOCHA, BOLAO, FUTSAL, MASCULINO E FEMININO, SINUCA, TENIS DE MESA MASCULINO E FEMININO, VOLEIBOL MISTO E XADREZ (15 ARBITROS) Marca: GLEGOLIN	12 Meses	60 Dias	DI	650,00	R\$ 102,0000	R\$ 66.300,0000
1	5	SERVICOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS INTERMUNICIPAIS, REGIONAIS E ESTADUAIS DAS EQUIPES OFICIAIS DE CORONEL VIVIDA E CAMPEONATOS REGIONAIS QUE CORONEL VIVIDA VENHA A REALIZAR NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO (COMPOSTO POR 01 ARBITRO, 02 ASSISTENTES E 01 MESARIO) POR JOGO, INCLUINDO CUSTOS DE DESLOCAMENTOS ATE O MUNICIPIO Marca: GLEGOLIN	12 Meses	60 Dias	JOG	30,00	R\$ 585,0000	R\$ 17.550,0000
1	6	ARBITRAGEM DE JOGOS COMO: COPA, SUDOESTE DE FUTEBOL DE CAMPO (COMPOSTO POR 01 ARBITRO, 02 ASSISTENTES E 01 MESARIO) POR JOGO, INCLUINDO CUSTOS DE DESLOCAMENTOS ATE O MUNICIPIO. Marca: GLEGOLIN	12 Meses	60 Dias	JOG	12,00	R\$ 760,0000	R\$ 9.120,0000
1	7	ARBITRAGEM DE JOGOS COMO: COPA, SUDOESTE DE FUTSAL (COMPOSTO POR 02 ARBITROS, 01 ANOTADOR E 01 CRONOMETRISTA) POR JOGO, INCLUINDO CUSTOS DE DESLOCAMENTOS ATE O MUNICIPIO. Marca: GLEGOLIN	12 Meses	60 Dias	JOG	12,00	R\$ 701,0000	R\$ 8.412,0000
							Valor Total da Proposta	R\$ 174.482,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 174.482,00



Handwritten signatures and initials.

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses  
Validade da Proposta: 60 dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ
<p>Nome: EDSON LUIZ GLEGOLIN Cargo: TITULAR Tipo do Documento: CNPJ / CPF Documento: 809.256.349-72 Data da Impressão: 27/02/2019 Ass./Carimbo: </p> <p><b>GLEGOLIN ESPORTES</b> Edson Luiz Glegolin CNPJ: 03.391.021/0001-46</p>	

Proposta Comercial - Emissão: 27/02/2019 às 10:39:19



EDSON LUIZ GLEGOLIN 80925634972  
RUA GERVASIO ITOCHI DOI, 860, CENTRO  
CNPJ: 30.391.021/0001-46 - Insc. Estadual: ISENTO  
CEP: 85.140-000 - CANDÓI-PR



Município de Coronel Vivida – Paraná.

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2019.**

Banco: Brasil - Agência: 1031 C/C: 3023-6

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**DO OBJETO:**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM VISANDO A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS, REGIONAIS E ESTADUAIS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS.**

Total Geral do LOTE: R\$ R\$ **174,482,00** (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais).

**Validade da proposta:** 60 (dias) dias a contar data de sua apresentação.

**Prazo de execução:** O prazo de execução é de 12 (doze) meses, somente mediante a emissão da nota de empenho, para iniciar a execução dos serviços solicitados, em locais a serem designados pelo Departamento de Desporto, sendo que todas as despesas correrão por conta da empresa.

Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, diretos e indiretos, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, bem como de que o proponente assume toda e qualquer responsabilidade atinente a custos, encargos e outros durante o prazo de validade do objeto deste certame.

**Assinatura do Contrato:** **EDSON LUIZ GLEGOLIN**, brasileiro, maior solteiro, empresário, portador do R.G. nº 5.832.191-5/SESP-PR, inscrito no CPF nº 809.256.349-72, residente e domiciliado na Rua Gervasio Itochi doi, 860, na cidade de Candói-PR, é Titular da empresa, Email: impactocandoi@gmail.com.

Candói, 01 de Março de 2019.

**EDSON LUIZ GLEGOLIN**  
RG: 5.832.191-5/SESP-PR  
CPF: 809.256.349-72  
TITULAR

*Q*

*C*

*g*

*F*

*96*



**Envelope nº 01 – Proposta  
Pregão Presencial nº 16/2019**

**Objeto: SERVIÇOS DE ARBITRAGEM VISANDO A REALIZAÇÃO DE CAMPEIOS  
MUNICIPAIS, REGIONAIS E ESTADUAIS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES  
ESPORTIVAS.**

**Empresa: ASSOCIAÇÃO VIVIDENSE DE ARBITROS**

**CNPJ: 28.779.033/0001-09**

**Telefone: (46) 99115-7523**

**E-mail: eliandro@agsul.eng.br**

**Data da Abertura: 01 de março de 2019.**

**Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.**

**ENVELOPE 01-PROPOSTA**

Pregão Presencial nº 16/2019  
Processo Licitatório nº 21/2019

Objeto: SERVIÇOS DE ARBITRAGEM VISANDO A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS, REGIONAIS E ESTADUAIS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS.

Empresa: EDSON LUIZ GLEGOLIN 80925634972

CNPJ: 30.391.021/0001/46

Telefone: (42)9-99421358/(42)36381473

E-mail: impactocandoi@gmail.com

Data da Abertura: 01 de março de 2019.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

EDSON LUIZ GLEGOLIN 80925634972

### Nome do Empresário

EDSON LUIZ GLEGOLIN

### Nome Fantasia

GREGOLIN ESPORTES

### Capital Social

10.000,00

### Número Identidade

58321915

### Orgão Emissor

ssp

### UF Emissor

PR

### CPF

809.256.349-72

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

08/05/2018

## Números de Registro

### CNPJ

30.391.021/0001-46

### NIRE

41-8-0648107-6

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85140-000	TRAVESSA CACIQUE CANDOI	112
Bairro	Município	UF
CENTRO	CANDOI	PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

08/05/2018

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

### Ocupação Principal

Animador(a) de festas independente

### Atividade Principal (CNAE)

93.29-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos esportivos

Comerciante independente de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

Locador(a) de material e equipamento esportivo, independente

Professor(a) particular, independente

Promotor(a) de eventos, independente

Comerciante independente de materiais de construção em geral

### Atividades Secundárias (CNAE)

47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.44-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

77.21-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

85.99-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do

Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.recelta.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>



**Número do Recibo**

ME29842818

**Número do Identificador**

30391021000146

**Data de Emissão**

14/02/2019

7

98

9

~~98~~

9

C

98



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>30.391.021/0001-46</b> ✓ MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/05/2018</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>EDSON LUIZ GLEGOLIN 80925634972</b> ✓
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GREGOLIN ESPORTES</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente</b> ✓
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b> <b>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>TV CACIQUE CANDOI</b>	NÚMERO <b>112</b>	COMPLEMENTO
--	----------------------	-------------

CEP <b>85.140-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CANDOI</b> ✓	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(42) 9942-1358</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/05/2018</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/02/2019** às **17:41:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*g*  
*40*  
*J*  
*F*  
*C*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EDSON LUIZ GLEGOLIN 80925634972**  
CNPJ: **30.391.021/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:02:10 do dia 14/02/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/08/2019.

Código de controle da certidão: **163C.94FC.F326.26CE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

g

F

z

J

[Assinatura]

C



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 30391021/0001-46 ✓  
**Razão Social:** EDSON LUIZ GLEGOLIN  
**Nome Fantasia:** GREGOLIN ESPORTES  
**Endereço:** RUA GERVASIO ITOCHI DOI 860 / CENTRO / CANDOI / PR /  
85140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/02/2019 a 13/03/2019 ✓

**Certificação Número:** 2019021205025598609170

Informação obtida em 25/02/2019, às 15:49:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

g

7

g

~~g~~

76

C.B.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019464871-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 30.391.021/0001-46

Nome: EDSON LUIZ GLEGOLIN 80925634972

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/06/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Q

F

TD

J

C



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS  
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. EMITIDA EM 11/02/2019

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 12/05/2019

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5Z5JZUFFHXJ4X9H9ZUG

REQUERENTE: EDSON LUIZ GLEGOLIN 80925634972

PROTOCOLO: 791/2019

FINALIDADE: PARA FINS DE LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: EDSON LUIZ GLEGOLIN 80925634972

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

15102

30.391.021/0001-46

ISENTO

49

#### ENDEREÇO

RUA GERVASIO ITOCHI DOI, 860 - CENTRO CEP: 85140000 Cândói - PR

#### ATIVIDADES

Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente, Comércio varejista de artigos esportivos, Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Observações:

*Lucieli P. S. Bodanese*  
Fiscal Fazendário

Matrícula: 187/2012

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA MAZUREK  
CHEFE DE SETOR IMOBILIÁRIO

*Luiz Orlando dos Santos*  
Fiscal Fazendário  
Port. nº 709/95

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Cândói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EDSON LUIZ GLEGOLIN 80925634972

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.391.021/0001-46

Certidão nº: 167472540/2019

Expedição: 08/02/2019, às 10:44:33

Validade: 06/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDSON LUIZ GLEGOLIN 80925634972** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.391.021/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE GUARAPUAVA



OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL  
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA  
SANTANA  
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR  
NERY REGIANI DE MACEDO  
JURAMENTADO  
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**EDSON LUIZ GLEGOLIN ME**

CNPJ 30.391.021/0001-46, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 07 de Fevereiro de 2019

*[Handwritten Signature]*  
NERY REGIANI DE MACEDO

Raquel Regiani de Macedo Lustoza  
AUXILIAR JURAMENTADA  
PORTARIA Nº 30/2003



g

7

J

10

*[Handwritten scribble]*

*[Handwritten scribble]*

c

Custas = R\$ 36,44

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO  
COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>EDSON LUIZ GLEGOLIN 80925634972</b>			
Nome de Fantasia :			
Natureza Jurídica : <b>EMPRESÁRIO</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0648107-6	30.391.021/0001-46	XXXXXXXXXX	08/05/2018
Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) TRAVESSA CACIQUE CANDÓI, 112, CENTRO, CANDÓI, PR, 85.140-000			
Ocupações: Principal: <b>OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE</b> Secundárias: <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE</b>			
Objeto: Serviços de animação e recreação em festas e eventos - Animador de festas independente.; Comercio varejista de artigos esportivos - Comerciante independente de artigos esportivos; Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas - Comerciante independente de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Locacao de material e equipamento esportivo - Locador(a) de material e equipamento esportivo, independente.; Serviços de ensino particular - Professor particular, independente.; Serviços de organização de feiras, congressos, exposicoes e festas - Promotor de eventos, independente.; Comercio varejista de materiais de construcao em geral - Comerciante independente de materiais de		Microempreendedor Individual - MEI <b>SIM</b> O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de <u>  </u> / <u>  </u> / <u>  </u> (Lei complementar nº 123/06)	
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa <b>SIM</b> (Lei Complementar nº 123/06)	
Último Arquivamento: Data: 05/12/2018 Número: ME29842818 Ato: <b>ALTERAÇÃO</b> Evento (s): <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b> Data Efeto: <b>XX/XX/XXXX (1)</b> (1) Data a partir da qual o evento produz efeito.			
Forma de Atuação:	Situação	Status	
Estabelecimento Fixo Porta a Porta, Postos Móveis ou por Ambulantes	REGISTRO ATIVO	XXXXXXXXXX	

19/057300-7

CURITIBA - PR, 11 de fevereiro de 2019 /

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

*Handwritten signature*





# MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO nº 49 /2018

O Município de Cândói, conforme protocolo nº 3272/2018 de 09/05/2018 concede alvará de licença para localização a:

### Nome

EDSON LUIZ GLEGOLIN 80925634972

CNPJ/CPF: 30.391.021/0001-46

### Localização

RUA GERVASIO ITOCHI DOI, 860 - CENTRO CEP: 85140000 Cândói - PR

Área utilizada: 15,00

### Atividades

9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente.

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.

7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

### Horário de funcionamento:

### Emitido em

18/05/2018

### Válido até

Apresentação de Comprovante de Pagamento Ref ao Exercício

Inscrição Municipal: 15102

Observações

**ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO A FISCALIZAÇÃO**

IMPORTANTE- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade e outros: De acordo com o Código Tributário Municipal, o Contribuinte deverá comunicar a Prefeitura no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Gelson Kauk da Costa  
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mascarello  
Secretário Municipal de Finanças

96  
C



**ANTONIO MOREIRA ALVES COMERCIO DE VEICULOS**  
**AV MORRO VERDE, S/N, CENTRO, FOZ DO JORDAO**  
**Cep: 85145-000 CNPJ: 09.563.428/0001-17**

---

## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A empresa **ANTONIO MOREIRA ALVES COMERCIO DE VEICULOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede á **AVENIDA MORRO VERDE, n° 1490**, na cidade de Foz do Jordao, Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n° **09.563.428/0001-17**, representado neste ato por seu titular o Sr. **ANTONIO MOREIRA ALVES**, brasileiro, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade n° **8.048.480-1**, inscrito no CPF n° **033.042.899-33**, residente e domiciliado na Avenida morro verde, 1490, Bairro centro, Município Foz do Jordao, Estado Parana, **ATESTA**, para fins de comprovação técnica e de participação em Licitações, que a empresa **EDSON LUIZ GLEGOLIN 80925634972**, pessoa jurídica de direito privado, situado á Rua Gervasio Itochi Doi, 860, centro, CEP: 85.140-000, Candói – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **30.391.021/0001-46**, desenvolveu trabalhos promovidos por esta empresa, apresentando bom desempenho na **prestação de serviços de arbitragem em torneios e Campeonatos**, cumprindo sempre corretamente as obrigações assumidas no que se refere á qualidade do serviço prestado, agindo de forma idônea.

Vale ressaltar ainda, que até a presente data, nada consta que a desabone pelo que atestamos sua **"CAPACIDADE TÉCNICA"** nos compromissos assumidos.

Candói, 15 de fevereiro de 2019.


ANTONIO MOREIRA ALVES

*[Handwritten initials and signatures: 7, C, 96, and others]*



**SERVICÓ DISTRIAL DE FOZ DO JORDÃO - PR**

Av. da Morro Verde, Centro - CEP: 85145-000

Telefone: 042-3639-1064 - email: cartoriofozjordao@hotmail.com

Reconheço as(s) firma(s) por Verdadeira de:

**ANTÔNIO MOREIRA ALVES**



*[Handwritten signature]*

**Odryneia Kaize de Oliveira - Escrevente Substituta**

**( ) José Albino Amancio - Escrevente Foz do Jordão - PR, 15-02-2019**

LNARPEM - SELO DIGITAL Nº pyftn . CcIK4 . QDdyd - mvzRQ . ly4mx.-

Consulte esse selo em <https://funarpen.com.br>



**EDSON LUIZ GLEGOLIN 80925634972**  
**TRAVESSA CACIQUECANDÓI, 112, CENTRO**  
**CNPJ: 30.391.021/0001-46 - Insc. Estadual: ISENTO**  
**CEP: 85.140-000 - CANDÓI-PR**

**Município de Coronel Vivida – Paraná.**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2019**

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA  
DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 16/2019**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida/PR, 01 de Março de 2019.

**EDSON LUIZ GLEGOLIN**  
RG: 5.832.191-5/SESP-PR  
CPF: 809.256.349-72  
TITULAR

**EDSON LUIZ GLEGOLIN 80925634972**  
**TRAVESSA CACIQUE CANDÓI, 112, CENTRO**  
**CNPJ: 30.391.021/0001-46 - Insc. Estadual: ISENTO**  
**CEP: 85.140-000 - CANDÓI-PR**



---

**Município de Coronel Vivida – Paraná.**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2019**

**DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL**

A empresa EDSON LUIZ GREGOLIN 80925634972, declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

Coronel Vivida/PR, 01 de Março de 2019.

---

**EDSON LUIZ GLEGOLIN**  
RG: 5.832.191-5/SESP-PR  
CPF: 809.256.349-72  
TITULAR

**ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 16/2019  
Processo Licitatório nº 21/2019

Objeto: SERVIÇOS DE ARBITRAGEM VISANDO A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS, REGIONAIS E ESTADUAIS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS.

Empresa: EDSON LUIZ GLEGOLIN 80925634972

CNPJ: 30.391.021/0001/46

Telefone: (42)9-99421358/(42)36381473

E-mail: impactocandoi@gmail.com

Data da Abertura: 01 de março de 2019.

Horário de Abertura: 09:00 (nove horas).





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
**ATA Nº 31/2019**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM VISANDO A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS, REGIONAIS E ESTADUAIS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS.

Aos 01 de março de 2019, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 03/2019, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 21/2019, Licitação nº 16/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CRENCIADO
ASSOCIACAO VIVIDENSE DE ARBITROS	28.779.033/0001-09	SIM
EDSON LUIZ GLEGOLIN	30.391.021/0001-46	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
EDSON LUIZ GLEGOLIN	R\$ 133.499,98

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 133.499,98
--------------------------	----------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
EDSON LUIZ GLEGOLIN	30.391.021/0001-46	SIM

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor do respectivo lote, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 01 de março de 2019.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
ASSOCIACAO VIVIDENSE DE ARBITROS	Eliandro Pereira	
EDSON LUIZ GLEGOLIN	Edson Luiz Glegolin	

Comissão de Licitações:

FERNANDO DE QUADROS ABATTI  
Pregoeiro

ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Equipe de Apoio

CLEVERSON ADRIANO ANDREIS  
Equipe de Apoio

GEZICA BERTOLDI  
Equipe de Apoio

JANA ROBERTA SCHMID  
Equipe de Apoio

## HISTÓRICO DO PREGÃO

<b>Processo:</b> 21/2019 - Pregão - Registro de Preços		
<b>Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM VISANDO A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS, REGIONAIS E ESTADUAIS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS		
<b>Expedição:</b> 04/02/2019	<b>Homologação:</b>	<b>Situação:</b> Aberta

## CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
ASSOCIACAO VIVIDENSE DE ARBITROS	ELIANDRO PEREIRA	Não Especificado	Sim
EDSON LUIZ GLEGOLIN	EDSON LUIZ GLEGOLIN	ME	Sim

## CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		182.549,0400	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	EDSON LUIZ GLEGOLIN	174.482,0000	-
2	ASSOCIACAO VIVIDENSE DE ARBITROS	182.549,0400	4,62

## HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		182.549,0400	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	ASSOCIACAO VIVIDENSE DE ARBITROS	165.740,0000	-9,21
2	EDSON LUIZ GLEGOLIN	165.000,0000	-9,61
3	ASSOCIACAO VIVIDENSE DE ARBITROS	156.733,0000	-14,14
4	EDSON LUIZ GLEGOLIN	156.500,0000	-14,27
5	ASSOCIACAO VIVIDENSE DE ARBITROS	148.659,0000	-18,56
6	EDSON LUIZ GLEGOLIN	148.500,0000	-18,65
7	ASSOCIACAO VIVIDENSE DE ARBITROS	141.260,0000	-22,62
8	EDSON LUIZ GLEGOLIN	141.000,0000	-22,76
9	ASSOCIACAO VIVIDENSE DE ARBITROS	133.935,0000	-26,63
10	EDSON LUIZ GLEGOLIN	133.500,0000	-26,87
11	ASSOCIACAO VIVIDENSE DE ARBITROS	Declinou	-

## CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		182.549,0400	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	EDSON LUIZ GLEGOLIN	133.500,0000	-
2	ASSOCIACAO VIVIDENSE DE ARBITROS	133.935,0000	0,33

## BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		182.549,0400	-
Sem lançamentos.			

## NEGOCIAÇÃO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		182.549,0400	-
Ordem	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	EDSON LUIZ GLEGOLIN	133.499,9800	-26,87



## HISTÓRICO DO PREGÃO

<b>Processo:</b> 21/2019 - Pregão - Registro de Preços		
<b>Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM VISANDO A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS, REGIONAIS E ESTADUAIS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS		
<b>Expedição:</b> 04/02/2019	<b>Homologação:</b>	<b>Situação:</b> Aberta

## HABILITAÇÃO

<b>Fornecedor</b>	<b>Situação</b>
EDSON LUIZ GLEGOLIN	Habilitado

## RATEIO DOS ITENS POR LOTE

Lote	Descrição	Valor de Referência	%	
1		182.549,0400	-	
Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVICO DE ARBITRAGEM DE JOGOS PRE-DEFINIDOS NA MODALIDADE DE F	JOG	283,8500	28.385,00
2	SERVICO DE ARBITRAGEM DE JOGOS PRE-DEFINIDOS NA MODALIDADE DE F	JOG	152,2500	18.270,00
3	SERVICO DE ARBITRAGEM DE JOGOS PRE-DEFINIDOS NA MODALIDADE DE F	JOG	77,2800	9.273,60
4	DIARIAS PARA ARBITRAGEM DE COMPETICOES PRE-DEFINIDAS: OLIMPIADA	DI	78,0400	50.726,00
5	ARBITRAGEM DE JOGOS INTERMUNICIPAIS, REGIONAIS E ESTADUAIS DAS E	JOG	447,6100	13.428,30
6	ARBITRAGEM DE JOGOS COMO: COPA SUDOESTE DE FUTEBOL DE CAMPO (	JOG	581,5300	6.978,36
7	ARBITRAGEM DE JOGOS COMO: COPA SUDOESTE DE FUTSAL (COMPOSTO F	JOG	536,5600	6.438,72

## CLASSIFICAÇÃO FINAL POR LOTE

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		182.549,0400	-
Classificação	Fornecedor	Valor do Lote	%
1	EDSON LUIZ GLEGOLIN	133.499,9800	-
2	ASSOCIACAO VIVIDENSE DE ARBITROS	133.935,0000	0,33

## CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

<b>Fornecedor:</b> EDSON LUIZ GLEGOLIN		
Lote	Descrição	Valor do Lote
1		133.499,98
<b>Total do Fornecedor</b>		133.499,98
<b>Total Geral</b>		133.499,98

7  9 20



# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

**CNPJ** : 30.391.021/0001-46

**Data da Emissão** : 14/02/2019

**Hora da Emissão** : 09:02:10

**Código de Controle da Certidão** : 163C.94FC.F326.26CE

**Tipo da Certidão** : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 14/02/2019, com validade até 13/08/2019.

[Página Anterior](#)

**CAIXA**Para você  
para todos  
os brasileirosACESSE SUA CONTA 

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa



Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta  
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador  
| Histórico do Empregador

## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 30391021/0001-46  
**Razão Social:** EDSON LUIZ GLEGOLIN  
**Nome Fantasia:** GREGOLIN ESPORTES

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
12/02/2019	12/02/2019 a 13/03/2019	2019021205025598609170
24/01/2019	24/01/2019 a 22/02/2019	2019012404191131332583
05/01/2019	05/01/2019 a 03/02/2019	2019010503525219245520
17/12/2018	17/12/2018 a 15/01/2019	2018121704413405629934
23/11/2018	23/11/2018 a 22/12/2018	2018112303485598969161
30/10/2018	30/10/2018 a 28/11/2018	2018110100262691322597
11/10/2018	11/10/2018 a 09/11/2018	2018101203384203100741
22/09/2018	22/09/2018 a 21/10/2018	2018092218524847773558
03/09/2018	03/09/2018 a 02/10/2018	2018090318562604266996
14/08/2018	14/08/2018 a 12/09/2018	2018081421044873849606
26/07/2018	26/07/2018 a 24/08/2018	2018072622505047556575
07/07/2018	07/07/2018 a 05/08/2018	2018070721173150176668
18/06/2018	18/06/2018 a 17/07/2018	2018061822101095161261
30/05/2018	30/05/2018 a 28/06/2018	2018053022010655591263
11/05/2018	11/05/2018 a 09/06/2018	2018051200101837087225

Resultado da consulta em 01/03/2019 às 10:50:38

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



- [Governo do Estado do Paraná](#)
- [Ir para o conteúdo](#)
- [Ir para a navegação](#)
- [Mapa do site](#)
- [Acessibilidade](#)
- [Contraste](#)
- [A+](#)
- [A](#)
- [Transparência](#)

[Secretaria da  
Fazenda](#)

**Receita PR**  Sefanet  EXPRESSO  chave:

senha:



## Confirmação de Certidão

### Informações do Documento

Certidão 019464871-20  
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática  
Fornecida para o CNPJ 30.391.021/0001-46  
EDSON LUIZ GLEGOLIN 80925634972  
Emissão 08/02/2019 10:35:22  
Data de Validade 08/06/2019

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

[Localização](#)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDSON LUIZ GLEGOLIN 80925634972

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.391.021/0001-46

Certidão nº: 167472540/2019

Expedição: 08/02/2019, às 10:44:33

Validade: 06/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDSON LUIZ GLEGOLIN 80925634972** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.391.021/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO  
COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>EDSON LUIZ GLEGOLIN 80925634972</b>			
Nome de Fantasia :			
Natureza Jurídica : <b>EMPRESÁRIO</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0648107-6	30.391.021/0001-46	XXXXXXXXXX	08/05/2018
Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>TRAVESSA CACIQUE CANDÓI, 112, CENTRO, CANDÓI, PR, 85.140-000</b>			
Ocupações: Principal: <b>OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE</b> Secundárias: <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE</b>			
Objeto: Serviços de animação e recreação em festas e eventos - Animador de festas independente.; Comercio varejista de artigos esportivos - Comerciante independente de artigos esportivos; Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas - Comerciante independente de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Locação de material e equipamento esportivo - Locador(a) de material e equipamento esportivo, independente; Serviços de ensino particular - Professor particular, independente.; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas - Promotor de eventos, independente.; Comercio varejista de materiais de construção em geral - Comerciante independente de materiais de		Microempreendedor Individual - MEI <b>SIM</b> O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de __/__/____ (Lei complementar nº 123/06)	
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa <b>SIM</b> (Lei Complementar nº 123/06)	
Último Arquivamento: Data: 05/12/2018 Número: ME29842818 Ato: <b>ALTERAÇÃO</b> Evento (s): <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b> Data Efeito: <b>XX/XX/XXXX (1)</b> (1) Data a partir da qual o evento produz efeito.			
Forma de Atuação:	Situação	Status	
<b>Estabelecimento Fixo</b> <b>Porta a Porta, Postos Móveis ou por Ambulantes</b>	<b>REGISTRO ATIVO</b>	<b>XXXXXXXXXX</b>	

CURITIBA - PR, 11 de fevereiro de 2019

19/057300-7  
\*19057300

  
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL





## **DILIGÊNCIA REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM VISANDO A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS, REGIONAIS E ESTADUAIS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Considerando que a empresa EDSON LUIZ GLEGOLIN esta enquadrada como Microempreendedor Individual, solicitamos que a empresa apresente as seguintes comprovações:

- comprovar aptidão de arbitragem conforme tabela de atividades permitidas ao MEI;
- comprovar serviços dos atestados e listagem dos profissionais que demonstre aptidão para trabalhar em grandes eventos esportivos de forma concomitante;
- tendo em vista a apresentação de atestado de capacidade técnica firmado por Antonio Moreira Alves Comercio de Veículos, apresente documentos comprobatórios da prestação dos serviços, bem como da realização de evento esportivo.

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação da documentação solicitada.

Coronel Vivida, 06 de março de 2019.

  
Fernando Q. Abatti  
Pregoeiro

**fernando**

---



**De:** fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 6 de março de 2019 14:32  
**Para:** 'impactocandoi@gmail.com'  
**Assunto:** Pregão Presencial nº 16/2019  
**Anexos:** 11. Diligência Pregão 16-2019.pdf

**Prioridade:** Alta

A empresa EDSON LUIZ GLEGOLIN.

Boa tarde.

Segue em anexo diligência referente ao Pregão Presencial nº 16/2019.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.

**fernando**

---



**De:** Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@coronelvividapr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 6 de março de 2019 14:34  
**Para:** fernando@coronelvividapr.gov.br  
**Assunto:** Successful Mail Delivery Report  
**Anexos:** details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host ns1.coronelvividapr.gov.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<impactocandoi@gmail.com>: delivery via

gmail-smtp-in.l.google.com[172.217.192.27]:25: 250 2.0.0 OK 1551893638  
r20si1396747qvl.44 - gsmtpr